



GABINETE DO PREFEITO



GOVERNO MUNICIPAL

**General
Sampaio**

LEI Nº 869/2024, de 29 de maio de 2024.

Denomina os logradouros públicos, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 95, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Avenida Hosano Cavalcante Peixoto”, o trecho da atual Avenida José Félix, situado entre o encontro com as Ruas Lourenço Teixeira Sales e Cardoso da Silva até o cruzamento com a Avenida José Severino Filho.

Art. 2º - Fica denominada a Rua Margarida Rodrigues Lopes (Dona Neurice), a atual Travessa José Félix, localizada entre a Rua Francisco Paulo Ribeiro e a Rua Raimundo Bezerra da Luz, tendo como ponto de referência, a rua onde se encontra o Fórum.

Art. 3º - Fica denominada a Rua João Freitas Lopes, o atual trecho da Rua Antonio Ferreira, localizado entre a Avenida José Félix e a Rua Nila Barreto, tendo como ponto de referência do seu início, a fachada posterior da Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário.

Art. 4º - Fica denominada a Rua José Carlos Monteiro (Carlão), a atual rua sem nome, localizada entre a Avenida José Severino Filho e a Rua Aníbal Soares de Mesquita, tendo como ponto de referência do seu início, a sede do CRAS Raimunda Alves da Silva.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, em 29 de maio de 2024.

Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, CEP: 62738-000
85 9 9422-1010 / www.generalsampaio.ce.gov.br
segov@generalsampaio.ce.gov.br